

DECRETO Nº 2008, DE 07 DE MARÇO DE 2019

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo na Lei Municipal n.º 1801, de 07 de Março de 2019.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam autorizadas as suplementações das seguintes rubricas, constante no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 7.794,72

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0034.2.610 – Despesas com Recurso CEO e LRPD

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 13.794,72

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos das seguintes dotações:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.192 – Despesas com Recurso Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 7.794,72

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0034.2.610 – Despesas com Recurso CEO e LRPD

3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 13.794,72

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Março de 2019.

DIL MARCOS RICHESKY DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.